ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de cestas de alimentos para servidores beneficiários da AMAE

Unidade demandante	Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE
Setor requisitante	Recursos Humanos
Objeto	Aquisição mensal parcelada de cestas de alimentos completas
Quantidade máxima estimada	Cadastro atual: 22 beneficiários; limite de até 23 cestas por mês durante 12 meses, até 276 cestas; solicitações poderão ser inferiores
Prazo inicial	12 meses; prorrogações sucessivas possíveis, observadas as condições legais
Valor estimado inicial	R$ 120.912,84 — média unitária de R$ 438,09
Responsável pela demanda	Teresa Matsumoto Santos

1. Descrição da necessidade

Este estudo analisa a contratação de cestas de alimentos para os servidores beneficiários da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE. A necessidade decorre da continuidade do benefício mensal previsto na Lei Municipal nº 8.888/2022 e da obrigação administrativa de assegurar a entrega regular dos gêneros alimentícios aos beneficiários.

A contratação deverá, portanto, atender à lista de produtos e ao orçamento de referência já definidos, com as condições de execução especificadas no Termo de Referência.

2. Alinhamento com o planejamento e disponibilidade orçamentária

A demanda não consta do PCA 2026 porque, quando esse plano foi elaborado, a necessidade estava atendida pela Ata de Registro de Preços nº 308/2024. A necessidade superveniente de instaurar novo procedimento foi submetida à autorização expressa do Comissário Geral da AMAE, cujo registro deverá integrar o processo. O PCA 2027 ainda não foi elaborado; a unidade requisitante deverá propor a inclusão da contratação quando de sua elaboração. A disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa serão certificadas antes da publicação do edital e da formalização do contrato.

O valor calculado neste estudo corresponde ao período inicial de 12 meses. Eventuais prorrogações dependerão da previsão no edital e no contrato, da comprovação de vantagem econômica, da disponibilidade de créditos em cada exercício e do atendimento aos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Requisitos da contratação

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, com detalhamento final no Termo de Referência:

• fornecimento de cesta completa, composta por 22 produtos e 39 unidades, conforme a relação e as especificações dos documentos de referência;

• entrega mensal parcelada, estimada em até 23 cestas por mês, durante o prazo inicial de 12 meses, no local indicado pela AMAE;

• produtos próprios para consumo, em embalagens originais, íntegras, identificadas e de acordo com as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis;

• atendimento aos prazos mínimos de validade definidos no Termo de Referência; como referência de planejamento, os documentos da cesta estabelecem saldo mínimo de 70% do prazo total de validade no momento da entrega;

• acondicionamento da cesta de modo a proteger os produtos no transporte e permitir conferência e recebimento pela fiscalização da AMAE;

• apresentação e avaliação de amostra completa pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme critérios objetivos e equipe avaliadora definidos no Edital e no Termo de Referência.

4. Estimativa das quantidades

O cadastro atual do Setor de Recursos Humanos informa 22 beneficiários. Para o período inicial de 12 meses, mantém-se o limite máximo de até 23 cestas por mês, totalizando até 276 cestas. A AMAE poderá solicitar quantidade mensal inferior, conforme a necessidade, sem obrigação de adquirir integralmente o limite contratado. A unidade requisitante deverá reconfirmar o cadastro e o quantitativo necessário antes da publicação do edital.

5. Levantamento de mercado e alternativas analisadas

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

• aquisição dos produtos separadamente, com recebimento, armazenamento e montagem das cestas pela AMAE; e

• contratação de fornecedor para fornecer a cesta completa, montada e embalada, com entregas mensais.

A primeira alternativa exigiria da AMAE administrar diversos itens, fornecedores e entregas, além de dispor de espaço para armazenagem, equipe e procedimentos para montagem e conferência. Essa forma pode aumentar o custo administrativo e criar diferenças entre as cestas entregues.

A segunda alternativa concentra a responsabilidade pela composição, montagem, embalagem e entrega em um fornecedor, facilita a padronização e simplifica a fiscalização. Considerando a natureza do benefício e o quantitativo informado, esta é a solução recomendada, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos a entregar a cesta completa e a competição permaneça adequada.

A pesquisa de preços atualizada considerou quatro cotações para a cesta completa, com média unitária de R$ 438,09. O valor de R$ 407,45 divulgado no PNCP, formado a partir das três cotações originais após a aplicação de redutor de 10%, é mantido apenas para conferência e não integra a média, para evitar duplicidade. A unidade responsável deverá avaliar a compatibilidade das condições cotadas com o fornecimento parcelado de 23 cestas mensais à AMAE.

6. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa atualizada apurou média de R$ 438,09 por cesta. Aplicada ao quantitativo de 276 unidades, a estimativa para os primeiros 12 meses é de R$ 120.912,84. A média mensal de referência é de R$ 10.076,07 para 23 cestas.

Base de cálculo	Quantidade	Valor unitário	Valor estimado
Cesta completa	276	R$ 438,09	R$ 120.912,84

Este valor é uma estimativa para o prazo inicial e deverá ser confirmado na instrução da contratação, com memória de cálculo e documentação da pesquisa de preços. Não representa compromisso de aquisição de todo o quantitativo nem valor projetado para futuras prorrogações; estas dependerão de nova verificação de preços, vantagem e orçamento.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de cestas de alimentos completas, fornecidas por empresa contratada e entregues de forma parcelada, mensalmente, conforme solicitação da AMAE. Cada unidade deverá conter a composição integral estabelecida no Termo de Referência, ser acondicionada para transporte e passar por conferência de quantidade, integridade, marcas ofertadas e validade no recebimento.

A contratação será formalizada por contrato administrativo, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 meses. Considerando a necessidade mensal e prolongada do benefício, poderá haver prorrogação sucessiva se o fornecimento for caracterizado como contínuo, houver previsão no edital e no contrato, e forem atendidos os requisitos legais, inclusive vantajosidade e disponibilidade orçamentária, observado o limite máximo total de 10 anos. O reajuste anual será calculado pelo IPCA/IBGE, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, fixada em 05 de novembro de 2026, correspondente à data de assinatura do Documento de Formalização da Pesquisa de Preços; os reajustes subsequentes contarão dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Recomenda-se a disputa por uma cesta completa como unidade de fornecimento, sem dividir os gêneros alimentícios entre diversos fornecedores. A composição funciona como um conjunto padronizado: a contratação fragmentada exigiria a coordenação de várias entregas e contratos e poderia gerar diferenças de marca, qualidade, validade e disponibilidade entre as cestas. A entrega da cesta montada também reduz as tarefas de recebimento, armazenagem e montagem pela AMAE.

A decisão final deverá observar o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e ser sustentada pela confirmação de que há fornecedores capazes de competir pelo fornecimento integral. Se a pesquisa indicar restrição relevante à competição ou vantagem econômica clara na divisão, a unidade deverá reavaliar o agrupamento antes de concluir o Termo de Referência.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se manter a entrega mensal do benefício aos servidores elegíveis, assegurar composição uniforme, reduzir as atividades internas de montagem e facilitar a conferência e a gestão do contrato. O cadastro atual informa 22 beneficiários; o quantitativo máximo permanece em até 23 cestas mensais, podendo a AMAE solicitar quantidade inferior conforme a necessidade efetiva.

10. Providências prévias à contratação

Antes da publicação, a AMAE deverá reconfirmar o cadastro (22 beneficiários) e o calendário de entrega, certificar a disponibilidade orçamentária, documentar a compatibilidade do preço estimado com a demanda e a logística e fundamentar o enquadramento como fornecimento contínuo, se mantida a prorrogação. A designação formal do gestor e do fiscal ocorrerá antes da execução. A amostra seguirá o Edital e o Anexo VII.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

A AMAE também realiza aquisição anual de cestas natalinas, prevista na Lei Municipal nº 8.318/2018 e alterações, incluindo as Leis nº 8.889/2022 e nº 9.353/2025. Como esse benefício possui finalidade e composição distintas, não depende técnica ou operacionalmente desta contratação e não integra o quantitativo nem o valor estimado neste ETP. A aquisição natalina será planejada em processo próprio.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação gera resíduos de embalagens. As embalagens deverão proteger os gêneros alimentícios e atender às normas sanitárias; após a entrega, a AMAE dará destinação adequada aos resíduos, quando disponível.

13. Análise sintética de riscos

Risco	Medida de prevenção ou resposta
Atraso ou falta de entrega	Prever cronograma, solicitação formal, fiscalização e sanções proporcionais no contrato.
Produtos divergentes, danificados ou com validade insuficiente	Definir especificações objetivas e conferir os produtos no recebimento, com recusa e substituição quando cabível.
Preço de referência incompatível com o volume e a logística da AMAE	Documentar a compatibilidade da média de R$ 438,09 com até 23 cestas mensais, a entrega parcelada e a logística prevista antes da publicação do edital.
Variação no número de beneficiários	Reconfirmar o cadastro, atualmente com 22 beneficiários, antes do edital e acompanhar a demanda durante a execução, respeitados os quantitativos contratados.

14. Posicionamento conclusivo

A aquisição de cestas completas com entrega mensal atende à necessidade descrita. O limite é de até 23 cestas por mês e 276 cestas em 12 meses, sem obrigação de aquisição integral. A estimativa é de R$ 438,09 por cesta e R$ 120.912,84 no período inicial. Recomenda-se prosseguir por contrato administrativo após a certificação orçamentária e a conclusão dos atos preparatórios.

Marília, 04 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TERESA MATSUMOTO SANTOS
Data: 16/11/2026 09:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Teresa Matsumoto Santos
Responsável – Recursos Humanos